



Câmara Municipal de Votorantim

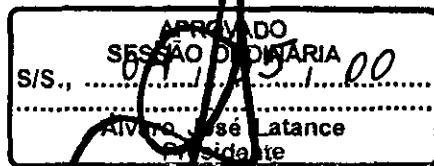
ENTRADA 03 / 04 / 00 PROJETO DE LEI Nº 33/00

ARQUIVO 35,05,00

Autógrafo 3.1.00

AUTORIA ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Gentil Vicente Carrara.





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 33/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Gentil Vicente Carrara”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A Rua 08 do loteamento denominado Parque Jataí II, que inicia na Avenida 02 do referido loteamento e termina nos fundos da propriedade de José Avelino Cares, passa a denominar-se **Rua “Gentil Vicente Carrara”**, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito * 08/07/1.923 - + 10/11/1.992”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 03 de abril de 2.000.


Eric Romero Martins de Oliveira
VEREADOR

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Álvaro José Latance
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/.....
DEVOLVIDO EM/.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/.....
DEVOLVIDO EM/.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TECNOLOGIA.
RECEBIDO EM/.....
DEVOLVIDO EM/.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/.....
DEVOLVIDO EM/.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,/.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente



HISTÓRICO DO SR. GENTIL VICENTE CARRARA

Nasceu em 08 de julho de 1923, no bairro da Chave, em nosso Município.

Era filho de Arthur Carrara e de Luzia de Almeida Carrara.

Frequentou a Creche da Fábrica Votorantim e a Escola da Bandeira, também no prédio da creche. Fez o 4º ano no Grupo Escolar de Votorantim.

Começou com 12 anos de idade, a trabalhar no Armazém Central, de propriedade da Fábrica.

Fez o curso de datilografia e começou a estudar na Escola do Comércio, no período noturno, em Sorocaba.

Foi transferido para o almoxarifado da Fábrica e posteriormente foi trabalhar em Santa Helena.

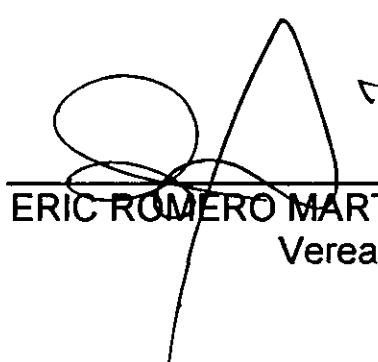
Chegando lá fez todos os serviços, chegando a ser o chefe do almoxarifado, trabalhando até a sua aposentadoria.

Depois de sua aposentadoria, trabalhou como empreiteiro no corte de lenha e depois como vendedor de bebidas do "Grupo Waltoran", onde se afastou por motivo de saúde.

Foi sócio-fundador do Lions Clube de Votorantim, onde sempre atuou.

Casou-se com a Sra. Judith Gazoli Carrara, e tiveram seis filhos: Cleuza, Clélia, Cleide, Celso, Conceição e Cleidnes.

Faleceu no dia 10 de novembro de 1992, com 69 anos de idade.



ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador



REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

==GENTIL VICENTE CARRARA==

natural de sta cidade de Votorantim,SP,- - - - -

nascido no dia oito (08) de Julho de mil novecentos e vinte e treis
(1.923),- - - - -

filho de Arthur Carrara,- - - - -

e de Luzia de Almeida Carrara,- - - - -

com Dona ==JUDITH GAZOLI==

que adotou o nome de ==JUDITH GAZOLI CARRARA==

natural de Pederneiras,deste Estado,- - - - -

nascida no dia dezessete (17) de Abril de mil novecentos e
seis (1.926).- - - - -

filha de Leoncio Gazoli,- - - - -

e de Victoria Otani,- - - - -

realizou-se nesta cidade em quinze (15) de Abril de mil novecentos
e quarenta e quatro (1.944),-- - - - -

conforme termo N.º 888,- - - . às fls. 66,- - - - do L.º B -08,

O regime adotado é o da Comunhão de Bens,- - - - -

/NO VERSO/

Cartório do Regist. Civil

FLÁVIA C. J. M. JANNELLI

Escrivãe - Presidente

VOTORANTIM - SP

Comarca de Sorocaba - SP

Votorantim, 15,-- de Abril, - - - - de 1996,-

TABELIONATO
VO - ANTIM

Jannelli

R\$ 7,21
R\$ 1,44
R\$ 8,65
Emol
Apost
Total

Faleceu aos 10 de Novembro de 1.992, nesta cidade, o -
conjuge Gentil Vicente Carrara. Óbito registrado sob-
nº 5.157, fls. 187vº, LC-20, deste Cartório. Votorantim, 12
de Novembro de 1.992. Eu, Lucy Carvalho Oliveira, escre-
vante autorizada, escrevi. O escrivão: Géssia de Toledo
Almeida, Oficial maior. - - - - -

DATA RETRO



Flávia Janelli

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA CRISTINA JANELLI
Escrivane autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP

CARTÓRIO DO TABE' LIONATO
VOTORANTIM ES 30 PA LO

Reconheço a f. *Ribeiro Supre* do
Flávia Cristina Ribeiro Janelli
Votorantim, 15 de Outubro de 1.996.
Em test. *[Signature]* d. verdade,
Valor recebido por firma / R\$ *0,00*

O PAGO POR VERDADE

CARTÓRIO DO TABE' LIONATO
VERA LUCIA CORREA
Escrivane Autorizada
VOTORANTIM - S. P.
Comarca de Sorocaba



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 33/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Gentil Vicente Carrara.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.i.

Votorantim, 07 de abril de 2000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

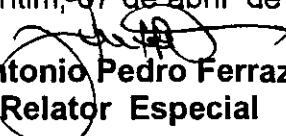
PROJETO DE LEI Nº 33/09

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Gentil Vicente Carrara.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

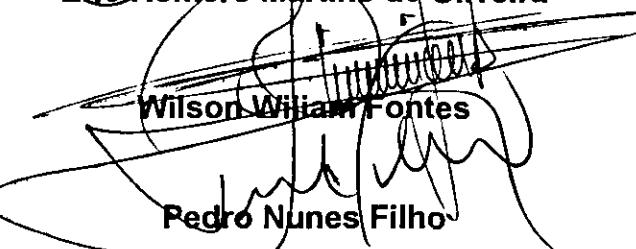
Votorantim, 07 de abril de 2.000

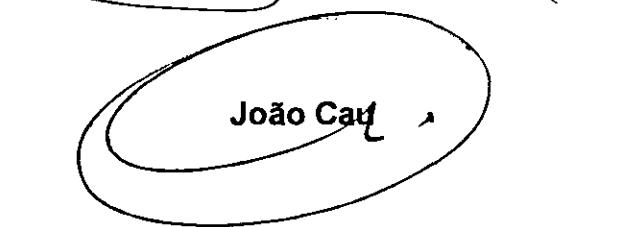

Antonio Pedro Ferraz
Relator Especial

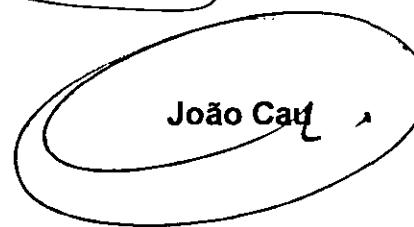
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Eric Romero Martins de Oliveira


Wilson William Fontes


Pedro Nunes Filho


João Carvalho



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 33/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Gentil Vicente Carrara.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

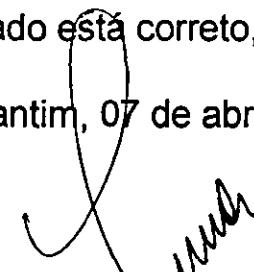
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

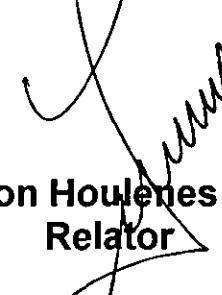
Projeto de Lei N° 33/00

O Vereador Eric Romero Martins de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Gentil Vicente Carrara.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

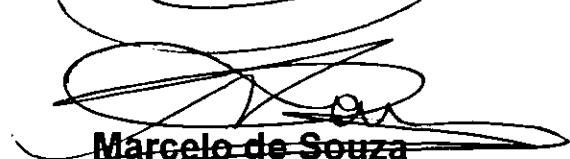

Adilson Houlenes Móra
Relator


MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 31/00

PROJETO DE LEI Nº 33/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Gentil Vicente Carrara”.

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 08 do loteamento denominado Parque Jataí II, que inicia na Avenida 02 do referido loteamento e termina nos fundos da propriedade de José Avelino Cares, passa a denominar-se Rua “Gentil Vicente Carrara”, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito * 08/07/1.923 - + 10/11/1.992”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/C em 05 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcos Souza
1º SECRETÁRIO

Antônio Pedro Ferraz.
2º SECRETÁRIO

